**EDITAL Nº 004/2020.**

**EDITAL “PRÊMIO ARTESANATO CULTURAL DE TAVARES”**

O MUNICÍPIO DE Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Avenida 11 de Abril, n° 228, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. Gardel Machado de Araújo, no uso de suas atribuições, na aplicação da LEI de Emergência Cultural Nº 14.017/2020, e no Decreto Municipal nº 5914/2020, de 21 de outubro de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público que receberá propostas interessadas em participar do **EDITAL “PRÊMIO ARTESANATOCULTURALDETAVARES”**visando estimular a geração de renda para os trabalhadores da cultura no momento de crise por causa da pandemia do COVID-19 e a valorização de grupos que notoriamente atuem nas áreas da cultura popular e folclore no município.

1. **DO OBJETO**

 1.1. Este edital tem por objetivo:

• Selecionar 1(uma) manifestação que representem a cultura artesanal no Município (grupos, coletivos de natureza ou finalidade cultural que desenvolvem e articulam atividades culturais em suas comunidades)dentro do Município de Tavares RS.

 • Reconhecer e salvaguardar dos grupos e coletivos culturais.

 • Fortalecer e promover as trajetórias da manifestação culturale suas construções transformadas pela mão humana do Município.

1.2. O edital selecionará 1(um) Manifestação da Arte Culturalque represente a Cultura Artesanalque desenvolvem e articule atividades culturaisem suas comunidadesreconhecidas pelo seu trabalho artesanal e Cultural no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com os seguintes critérios:

a) Mérito e qualidade cultural (uso de materiais que represente a cultura artesanal: originários da natureza e matéria-prima na confecção de elementos típicos do Município);

 b) Abrangência municipal, regional e estadual;

c) Tradição reconhecida pelo município;

d) Histórico, material físico e digital que comprovem a trajetória;

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

* 1. Poderão participar do processo de seleção: Coletivos Culturais representados por um responsável, devidamente indicados pelo grupo.

a) Pessoa Física como representante do grupo com trajetória no mínimo 3 anos;

 b)Grupos e ou coletivosmovimentos socioculturais que desenvolvam e articulem atividades culturais artesanais em suas comunidades.

2.2. É vedada a participação de funcionários da prefeitura municipal e entidades culturais mantidas pelo Poder público de qualquer esfera.

 **3. DA INSCRIÇÃO**

 3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser exclusivamente efetuadas pelo mail: cultura.tavares@gmail.com ou pessoalmente no Centro de Informação Turista, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura de Tavares.

3.2.Serão aceitas inscrições reconhecidas pelo Cadastro Municipal de Cultura.

a) Formulário: deverá incluir a concepção conceitual da Trajetória;

b) Portfólio artístico (Currículo): poderá ser entregue em material físico e digital, por e-mail em arquivo PDF ou Word contendo Histórico, que comprovem a trajetória;

c). Ficha de inscrição e documentos comprobatórios: a ficha a ser disponibilizada em site da Prefeitura de Tavares ou pessoalmente no departamento da cultura deverá ser preenchida pelo responsável legal e assinada e anexados os documentos comprobatórios.

3.3. A Prefeitura não se responsabilizará por eventuais problemas com inscrições recebidas fora do prazo estabelecido.

**4. DA SELEÇÃO**

 4.1. A seleção será realizada pelo Comitê Municipal de Cultura, conforme o Decreto 5914/2020 e pelo cadastro Dataprev de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, denominada Lei Aldir Blanc.

4.2 Contemplado deverão assinar pessoalmente o **TERMO DE COMPROMISSO** a ser estabelecido com a Prefeitura de Tavares.

 4.3. Todas as despesas desse Edital deverão ser custeadas pelo recurso Federal da Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020, denominada Lei Aldir Blanc.

 **5. CRONOGRAMA:**

 5.1. Período de inscrições:**04 a 20 de dezembro de 2020.**

**6. INFORMAÇÕES**

6.1.Os resultados das decisões da Comissão serão publicados no Mural de Publicações da Prefeitura e no endereço eletrônicowww.tavares.rs.gov.br com nome do grupo ou coletivo.

6.2. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h e da 13h30 às 17horas, no Departamento Municipal da Cultura - Centro de Informações Turísticas, Praça Central – Avenida 11 de Abril, - CEP 96290-000 – Centro - Tavares/RS, telefone 3674- 1637 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, 04de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, 04de dezembro de 2020.

Geferson Machado de Paiva Gardel Machado de Araújo

Chefe de Gabinete Prefeito Municipal

**ANEXO I**

 **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

 Nome do grupo ou coletivo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Nome do representante do grupo ou coletivo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fone\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Número da conta bancária:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Agência:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tipo de conta: ( ) corrente ( ) universitária ( ) poupança

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do proponente

 Anexo da cópia:

CPF;

 Comprovante de residência atualizado.

 Portfólio/currículo do grupo ou coletivo em anexo: